

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. ° 020/2022,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Denomina logradouros do Loteamento Vivendas da Colina.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2022, o qual denomina logradouros do Loteamento Vivendas da Colina.

Sendo o que temos para o momento, submetemos ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual esperamos aprovação.

Cordialmente,

Ver. Gustavo Roberto Schroeder,
Bancada do Republicanos.

Ver. Gabriel de Jesus,
Bancada do Republicanos.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 020/2022,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Os vereadores **Gustavo Roberto Schroeder** e **Gabriel de Jesus**, da bancada do Republicanos, no uso de suas atribuições legais, propõem o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Denomina logradouros do Loteamento
Vivendas da Colina.**

Art. 1º- O logradouro atualmente descrito como “Rua A” do Loteamento Vivendas da Colina, fica denominado de “Rua Waldomiro Muller”.

Art. 2º- O logradouro atualmente descrito como “Rua C” do Loteamento Vivendas da Colina, fica denominado de “Rua Campolino Nicolodi de Campos”.

Art. 3º- As denominações dos logradouros estender-se-ão aos futuros prolongamentos.

Art. 4º- O *curriculum vitae* dos homenageados fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 14 de outubro de 2022.

Ver. Gustavo Roberto Schroeder,
Bancada do Republicanos.

Ver. Gabriel de Jesus,
Bancada do Republicanos.